



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç A O N° 03/94

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e EU, PROMULGO a seguinte;

R E S O L U Ç A O:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder diárias dentro e fora do Estado, para o Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo 50(cinquenta) UPVs (Unidade Padrão de Valor) dentro do Estado e 100 (cem) UPVs fora do Estado, podendo ainda, receber passagens, hospedagens, alimentação e combustível quando em missão de representação ou a serviço do Município, sendo que dentro do Estado, o máximo será de 10 (dez) diárias/Mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de dezembro de 1994.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano no livro 02. Fl 08. frente e verso em 18 de dezembro de 1994, publicada na Câmara Municipal de Marechal Floriano em 18 de dezembro de 1994.

Thais das Graças Roman das Chagas
Thais das Graças Roman das Chagas
Diretora da C.M.M.F.